



Número: **0800811-24.2023.8.20.5001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **21ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **10/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|---------------------|---|--------------------------|
| M & A Artigos de Presente Ltda (AUTOR) | | CESAR BERNARDO SIMOES BRANDAO (ADVOGADO) | |
| ANDRE HAIDSON DE OLIVEIRA PEREIRA (REU) | | | |
| VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO) | | ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO) | |
| União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| Estado do Rio Grande do Norte (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| MPRN - 23ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data | Documento | Tipo |
| 104109530 | 27/07/2023 13:34 | Doc 02. 2º Edital - M&A Artigos de Presentes Ltda | Documento de Comprovação |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE M&A ARTIGOS DE PRESENTES LTDA, PROCESSO Nº 0800811-24.2023.8.20.5001.

A MM. Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande Norte, Dra. Elane Palmeira de Souza, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 06/03/2023, em Id 96071268, foi decretada a FALÊNCIA da M&A Artigos de Presentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.335.825/0001-50 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial a Vivante Gestão e Administração Judicial, representada por Armando Lemos Wallach, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, com escritório situado na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. A íntegra da decisão encontra-se disponível no *website* da Administradora Judicial (www.vivanteaj.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES M&A ARTIGOS DE PRESENTES LTDA: CLASSE ART. 83, INCISO III, TRIBUTÁRIA - 1 CREDOR - TOTAL R\$ 415,57 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS): MUNICÍPIO DE NATAL R\$ 415,57. CLASSE ART. 83, INCISO VI, QUIROGRAFÁRIA - 3 CREDORES - TOTAL R\$ 76.120,53 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS): BANCO SANTANDER BRASIL S/A R\$ 70.973,27; PRESENCE TECNOLOGIA E APLICATIVOS LTDA R\$ 1.233,21; PILOWTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI (ZONA CRIATIVA) R\$ 3.914,05.

3-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO: Os credores, terão o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar Impugnação de Crédito quanto aos créditos constantes da Relação de Credores.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Natal, 27 de julho de 2023.

